



LEI Nº 1.220/2018 DE 12 JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 840.000,00** e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 840.000,00** (Oitocentos e quarenta mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento de Serviços Gerais

04.122.0003.1063– CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ADM F 829

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00829

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 00829 – Convênio Estado – Aquisição de Veículos - ADM

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – Departamento de Obras

15.451.0005.1064– CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS FONTE 830

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00831

Valor: R\$ 120.000,00

Fonte: 00830 – Convênio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários Fonte 830

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – Departamento de Educação

12.361.0008.1076–CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEICULO EDUCAÇÃO-FONTE 8835

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00836

Valor: R\$ 70.000,00

Fonte: 00835 – CONVENIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO VEICULO EDUCAÇÃO

08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

001 – Departamento de Agropecuária

20.608.0010.1072–CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE VEICULO-AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE-FONTE 834

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00835

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00834 – CONVENIO ESTADO-AQUISIÇÃO VEICULO-AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO

001 – Departamento de Viação

26.606.0012.1071–CONVENIO ESTADO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-VIAÇÃO FONTE 833

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00834

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 00833 – CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

TOTAL R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil Reais)



Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
1.7.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00	00829 – Convênio Estado – Aquisição de Veículos - ADM	100.000,00
1.7.2.8.01.9.1.06.00.00.00.00	00830 – Convênio Estado – Aquisição Equipamentos Rodoviários Fonte 830	120.000,00
1.7.2.8.01.9.1.10.00.00.00.00	00835 – CONVENIO ESTADUAL - AQUISIÇÃO VEICULO EDUCAÇÃO	70.000,00
1.7.2.8.01.9.1.09.00.00.00.00	00834 – CONVENIO ESTADO-AQUISIÇÃO VEICULO-AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	50.000,00
1.7.2.8.01.9.1.08.00.00.00.00	00833 – CONVENIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	500.000,00
TOTAL R\$		840.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de junho de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal